Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A

LEI Nº 1 313

Artigo 1º - No artigo 5º, da Lei nº 649, onde se lê "classe é um agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade e de igual padrão de vencimentos", leia-se:

"classe é um agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade".

Artigo 2º - No artigo 6º, onde se lê "carreira é um conjunto de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo os padrões de vencimentos", leia-se:

"carreira é um conjunto de cargos da mesma profissão ou atividade, escalonada segundo os padrões de vencimentos".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de dezembro de 1 966

José Campos
Presidente

PROCESSO Nº 139/66

PROJETO DE LEI Nº 85/66

Mod. C - 5.000 - 6/66
Cfs